

INDICAÇÃO Nº 0193/11

Reitera indicações ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a adesão ao "Programa Empresa Cidadã", criado pela Lei Federal nº. 11.770, de 09 de setembro de 2008, com a finalidade de prorrogar por sessenta dias a duração da Licença-Maternidade, passando esta de quatro para seis meses.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REITERAR** os termos da Indicação nº 0078/11, de autoria dos Vereadores Flávio Alex Maduro, Dr. Francisco Dias Mançano Jr., Dr. Pedro Carlos Garcia Dias e Nilza Marciano de Paiva Lima; e da Indicação feita através do ofício nº 0122/2011, de 21 de março de 2011, pelo vereador Marcos Henrique Osti; solicitando que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a adesão ao "Programa Empresa Cidadã", criado pela Lei Federal nº. 11.770, de 09 de setembro de 2008, com a finalidade de prorrogar por sessenta dias a duração da Licença-Maternidade, passando esta de quatro para seis meses.

JUSTIFICATIVA:

Os benefícios da ampliação da licença são conhecidos por mães e médicos pela garantia de que um tempo extra ao lado do bebê seja fundamental para o bom desenvolvimento da criança e o aumento da imunidade através do aleitamento materno.

Além disso, já no final do segundo e no curso do terceiro mês as mães ficam ansiosas com a proximidade do fim da licença, e essa ansiedade pode interferir na lactação. Também há o problema das gestações de alto risco, quando então a licença-maternidade se inicia bem antes do parto e depois "encolhe".

Isso posto, solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito que determine os estudos necessários a fim de conceder esse benefício, grande anseio de nossas servidoras, pois o aumento do tempo da licença, além de garantir a amamentação, possibilitará o estabelecimento e consolidação do vínculo afetivo mãe/bebê e o restante da família; trazendo mais equilíbrio e serenidade - refletidos em crianças, adolescentes e adultos mais

Lida na Sessão de 04/10/2011	Despacho em 04/10/2011
Secretaria - Providenciado em: ___/___/_____	Ofício nº ___/___
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	Marcos Henrique Osti - Presidente

INDICAÇÃO Nº 0193/11

Reitera indicações ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a adesão ao "Programa Empresa Cidadã", criado pela Lei Federal nº. 11.770, de 09 de setembro de 2008, com a finalidade de prorrogar por sessenta dias a duração da Licença-Maternidade, passando esta de quatro para seis meses.

seguros, produtivos e com sua autoestima garantida, diminuindo até, a médio e longo prazos, os índices de desajustes familiares, violência e agressividade.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 04 de outubro de 2011.

Marcos Henrique Osti

PTB - autor

Valdevino Alves de Almeida

Valdevino da Bocha - PTB - autor

Cássio Aparecido Pereira

Cássio Santa Cruz - PMDB - autor

Nilton Duarte Varella

Profº. Nilton - PMDB - autor

Roberto Luiz Carósio

PMDB - autor

Lida na Sessão de 04/10/2011	Despacho em 04/10/2011
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____	Ofício nº ____/____
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	Marcos Henrique Osti - Presidente